



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO  
EM, 09/12/2024

### DECRETO Nº 7.335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 06 de dezembro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810  
759

Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.12.06 15:23:59  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA  
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.12.06 15:12:30 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.10	1.500.0000.0000	710.000,00
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	29.000,00
<b>08.02.00</b>	<b>Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento</b>			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.93.02	2.759.0000.0000	300.000,00
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	511.218,35
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.704.0000.0000	100.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestaçõe	3.3.90.30.05	1.500.0000.0000	295.000,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestaçõe	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	500.000,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestaçõe	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	705.000,00
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesp	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	100.000,00
<b>10.03.00</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pr	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	2.787,00
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pr	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	2.500,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	65.500,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	2.502.0000.0000	21.439,53
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0015.1002	5.000,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	129.076,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	2.013.725,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	112.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.602.245,88</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00.00</b>	<b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Coordenadoria de Governo</b>			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	23.129,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	25.298,00
<b>03.00.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>			
<b>03.01.00</b>	<b>Procuradoria Geral</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	83.906,00
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.48	1.500.0000.0000	38.000,00
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	29.000,00
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.93.02	2.759.0000.0000	150.000,00
<b>08.02.00</b>	<b>Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento</b>			
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.759.0000.0000	150.000,00
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	15.195,57
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	5.514,42
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	224.050,00
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.704.0000.0000	100.000,00
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Ce	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	266.458,36
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	2.500.0000.0000	2.787,00
27.811.0016.1103	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesportos	3.3.90.48.99	1.500.0000.0000	2.500,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.92.51	2.502.0000.0000	21.439,53
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	25.000,00
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.07	1.500.0015.1002	2.210,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0015.1002	3.369,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.500.0015.1002	4.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.19	1.500.0015.1002	366,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.56	1.500.0015.1002	19.892,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.500.0015.1002	20.462,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	5.354,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.50	1.500.0015.1002	528,00
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	5.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.18.99	1.500.0015.1002	57.895,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	26.710,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	874.506,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.48.99	1.500.0015.1002	5.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	3.476,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	7.372,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	12.809,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.91.02	1.500.0015.1002	9.047,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde.	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	7.888,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.14.14	1.500.0015.1002	10.000,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.55	1.500.0015.1002	1.000,00
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000	41.500,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	36.290,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	26.000,00
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assistência Social.	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	91.181,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	45.000,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.50.42.00	1.500.0000.0000	20.000,00
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	108.098,00
08.244.0006.2034	Ofertar benefícios eventuais.	3.3.90.39.72	1.500.0000.0000	35.000,00
<b>13.03.00</b>	<b>Fundo Munic. Infância Adolescência</b>			
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	39.251,00
<b>15.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO</b>			
<b>15.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Econômico</b>			
11.334.0029.2169	Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competitiv	3.3.90.39.22	1.500.0000.0000	30.000,00
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	22.100,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	111.844,00
15.451.0023.2141	Planejar, identificar e garantir inovação do dese	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	21.116,00
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0021.2133	Promover Políticas Públicas para os Povos Tradicionais.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	46.534,00
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	26.899,00
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda Civil.	3.3.90.30.05	1.500.0000.0000	25.064,00
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda Civil.	4.4.90.52.07	1.500.0000.0000	50.000,00
06.181.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secretaria de Defesa Social.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	86.736,00
06.181.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secretaria de Defesa Social.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	68.157,00
06.182.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departamento de Defesa Social.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	70.814,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	700.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	1.315.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	295.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.602.245,88</b>